

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

EDITAL N.01/2016

Processo Seletivo 2017-1 - Resolução CEPEC N. 1395

PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

As Coordenações dos Cursos de Música — Bacharelado e Licenciatura — da EMAC/UFG, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução CEPEC nº 1395, desta universidade, de 11/03/2016, tornam público o Edital para Preenchimento de Vagas disponíveis nos cursos **presenciais** de graduação em Música oferecidos pela UFG, no primeiro semestre de 2017, e critérios de seleção para **mudança de Grau Acadêmico e mudança de turno**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis **nos cursos presenciais de graduação**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, destina-se a candidatos conforme especificações a seguir:
- a) **Mudança de Grau Acadêmico:** no caso de cursos com mesma denominação e dois graus acadêmicos (bacharelado e licenciatura): a possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, optar por grau acadêmico diferente do qual está vinculado, de um mesmo câmpus;
- b) **Mudança de Turno**: possibilidade de um estudante regular da UFG, vinculado a um curso de graduação, mudar de turno dentro do mesmo curso, grau acadêmico e de um mesmo câmpus.

2. VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2017 (Resolução 1395):

2.1 Mudança de Grau Acadêmico:

| ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------|----------|---------|
| CURSO | GRAU ACADÊMICO | HABILITAÇÃO | TURNO | VAGA(S) |
| Música | Bacharelado | Instrumento Musical | Integral | 6 |

2.2 Mudanca de Turno:

| ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS | | | | |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------|----------|---------|
| CURSO | GRAU ACADÊMICO | HABILITAÇÃO | TURNO | VAGA(S) |
| Música | Licenciatura | Educação Musical | Integral | 3 |

2.3 Mudança de Grau Acadêmico OU Mudança de Turno:

| ESPECIFICIDADE DAS VAGAS DISPONÍVEIS | | | | |
|--------------------------------------|--------------|-------------|----------|---------|
| CURSO | GRAU | HABILITAÇÃO | TURNO | VAGA(S) |
| | ACADÊMICO | | | , , |
| Música | Licenciatura | Ensino do | Integral | 1 |
| | | Instrumento | | |
| | | Musical | | |

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO

- 3.1.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.1.2. Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Disponíveis 2017-1, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital.
- 3.1.3. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **05 a 22 de janeiro de 2017.**
- 3.1.4. Para realizar sua inscrição, <u>o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição</u> disponibilizado no site da EMAC/UFG (https://www.emac.ufg.br/) na aba "Editais", <u>e enviá-lo para o email planoensinoemac@gmail.com</u>. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável à Escola de Música e Artes Cênicas e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada, caso comunique imediatamente a Coordenação de Curso, ainda dentro do período de inscrições.
- 3.1.5. Os cursos não relacionados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 não oferecem vagas para preenchimento no primeiro semestre de 2017, portanto, as solicitações serão indeferidas.
- 3.1.6 Inscrições em categorias de participação que não atendam as condições deste Edital serão indeferidas.
- 3.1.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por email, pelos Correios ou por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 3.1.8. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao processo seletivo, dispondo a Escola de Música e Artes Cênicas do direito de excluir do Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.
- 3.1.9. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital.
- 3.1.10. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos presenciais de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, será realizado pelas Coordenações dos Cursos de Música-Bacharelado e Música-Licenciatura, observando-se os seguintes critérios:

- a) média global do estudante, retirada no **dia 23 de janeiro de 2017** do SIGAA/Portal do Discente/ Índices Acadêmicos. Caso haja alteração na média global após essa data, não será considerada para efeito de classificação neste Edital.
- b) existência de vaga no curso pretendido e na opção de participação;
- c) conclusão de pelo menos um período letivo, com aprovação, em pelo menos, uma disciplina;
- d) mudança de Grau Acadêmico, de habilitação ou turno só é permitida uma única vez;
- e) o estudante somente poderá pleitear mudança de habilitação que exija Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), caso a habilitação pleiteada exija VHCE de igual ou menor exigência a qual foi submetido no processo seletivo de ingresso.
- f) legislações internas da UFG.
- 4.2 O candidato já beneficiado com mudança de Grau Acadêmico, turno ou habilitação em processos seletivos anteriores de preenchimento de vagas disponíveis, será eliminado deste processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a média global e com o número de vagas disponíveis, dentro da opção de participação do candidato:
- 5.2. O resultado preliminar das solicitações **deferidas será divulgado no dia 26 de janeiro de 2017.**

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE MATRÍCULA

- 6.1. O estudante contemplado deverá comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) entre **31 de janeiro e 08 de fevereiro de 2017** para efetivar a mudança, sob pena de perda de vaga.
- 6.2. O estudante que obteve mudança de curso poderá solicitar aproveitamento de estudos no CGA ou nas Seccionais do CGA, preferencialmente ao comparecer para buscar a declaração de mudança de curso, munido do programa das disciplinas cursadas com aprovação.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. As Coordenações dos Cursos de Música indeferirão os pedidos que não atenderem ao disposto na Resolução CEPEC N.1395/2016 e neste edital.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Superior de Graduação.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Ms. Helvis CostaCoordenador do Curso de Música – Licenciatura Integral

Prof^a. Ms. Silvana Rodrigues de AndradeCoordenadora do Curso de Música – Bacharelado

Prof. Dr. Anderson RochaCoordenador do Curso de Música – Bacharelado